	<b>ANÚNCIO DE CONCURSO N.º PC/RS/04/2023</b>	
	<b>CONCURSO SPV – PAPEL/CARTÃO RECOLHA SELETIVA</b>	<b>VERSÃO 5.4</b>

## ANÚNCIO DE CONCURSO

### SECÇÃO I ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A.	À atenção de Diretor de Gestão de Resíduos
<b>Endereço:</b> Rua João Chagas, n.º 53, 1º Dtº	<b>Código Postal:</b> 1495-764 Dafundo
<b>Localidade/Cidade:</b> Algés	<b>País:</b> Portugal
<b>Telefone:</b> 210 102 400	<b>Telefax:</b> 210 102 499
<b>Endereço Internet (URL):</b> <a href="http://www.spvnet.pt">www.spvnet.pt</a>	

#### I.2) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E A DOCUMENTAÇÃO:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde>

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODEM SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS:

<https://community.vortal.biz/PRODSTS/Users/Login/Index?SkinName=sociedadepontoverde>


Endereço válido para o leilão de Papel/Cartão.

### SECÇÃO II OBJETO DO CONCURSO


#### II.1) DESCRIÇÃO

##### II.1.1) DESCRIÇÃO/OBJETO DO CONCURSO

O presente Concurso visa a retoma para valorização por reciclagem de resíduos de embalagens de Papel/Cartão, com as características definidas nos documentos do concurso e cujo âmbito geográfico, bem como as quantidades estimadas de retoma e o Valor Base (quando aplicável), são os seguintes:

	<b>ANÚNCIO DE CONCURSO N.º PC/RS/04/2023</b>	
	<b>CONCURSO SPV – PAPEL/CARTÃO RECOLHA SELETIVA</b>	<b>VERSÃO 5.4</b>

<b>SGRU</b>	<b>Local de Carga</b>	<b>Tipologia (% de Embalagem) 1</b>	<b>Quantidades Totais Estimadas (t)</b>	<b>Valor Base (€/t)</b>
Algar	AS Barlavento (Porto de Lagos)	72%	437	50
Algar	ET FLO – Sotavento (Faro)	88%	644	55
Amarsul	Seixal	52%	23	40
Amarsul	Transucatas – Seixal	52%	1012	40
Ambilital	Ermidas do Sado	77%	161	50
Ambisousa	Cristelo (Paredes)	94%	46	65
Ambisousa	Rio Mau (Penafiel)	83%	253	55
ARM - Águas e Resíduos da Madeira	Porto de Leixões ou Lisboa	100%	160	60
ARM - Águas e Resíduos da Madeira	Porto de Leixões ou Lisboa	75%	115	55
ARM - Águas e Resíduos da Madeira	Porto de Leixões ou Lisboa	83%	24	55
Braval	Póvoa de Lanhoso	100%	253	65
Ecobeirão	Tondela	67%	322	50
Ecolezíria	Triu – Samora Correia	67%	115	50
Equiambi (Ilha Graciosa)	Porto de Leixões ou Lisboa	100%	23	55
Equiambi (S. Jorge)	Porto de Leixões ou Lisboa	100%	46	55
Ersuc	Aveiro	62%	460	60
Ersuc	Coimbra	71%	552	60
Gesamb	Évora	71%	230	50
Lipor	Greenpapers – Baguim do Monte	71%	835	40
Lipor	Greenpapers – Baguim do Monte	71%	835	40
Musami (Ilha S. Miguel)	Porto de Leixões ou Lisboa	100%	165	60
Resiaçores (Ilha do Faial)	Porto de Leixões ou Lisboa	100%	50	60
Resiaçores (Ilha do Pico)	Porto de Leixões ou Lisboa	100%	25	60
Resiaçores (Ilha Terceira)	Porto de Leixões ou Lisboa	100%	100	60
Resialentejo	Beja	90%	138	55
Resíduos do Nordeste	Urcjais (Mirandela)	65%	100	55
Resiestrela	Fundão	62%	69	50
Resiestrela	Fundão	85%	23	50
Resiestrela	Guarda	67%	69	50
Resinorte	Aterro Riba D'Ave	71%	575	55
Resinorte	Bigorne (Lamego)	89%	92	60
Resinorte	Boticas	86%	115	55
Resinorte	Codessoso	85%	276	60
Resulima	Paradela (Barcelos)	62%	115	50
Resulima	Viana do Castelo	62%	230	55
RSTJ	Chamusca	42%	230	40
RSTJ	Chamusca	90%	115	65

	<b>ANÚNCIO DE CONCURSO N.º PC/RS/04/2023</b>	
	<b>CONCURSO SPV – PAPEL/CARTÃO RECOLHA SELETIVA</b>	<b>VERSÃO 5.4</b>

SGRU	Local de Carga	Tipologia (% de Embalagem) <sup>1</sup>	Quantidades Totais Estimadas (t)	Valor Base (€/t)
Suldouro	Sermonde (V. N. Gaia)	68%	506	55
Tratolixo	Trajouce	49%	46	40
Tratolixo	Trajouce	100%	575	55
Valnor	Castelo Branco	63%	92	35
Valnor	Figueira e Barros (Avis)	77%	161	45
Valorlis	Leiria	60%	437	60
Valorminho	Valença	72%	92	55
Valorsul	Bluepapers – Frielas	67%	828	40
Valorsul	Cadaval	85%	598	50
Valorsul	Francisco Marques Rodrigues - Camarate	67%	828	40
Valorsul	Lumiar	85%	115	55

**Notas:**

- (1) Percentagens de embalagem indicadas pelos SGRU, que normalmente se mantêm de lote para lote e que poderão ter uma variação de ±5%. Poderão eventualmente surgir lotes com percentagens diferentes daquelas que aqui se apresentam.
- (2) Os lotes da Resiaçores Ilha das Flores e Corvo são encaminhados em contentores de 20 pés.
- (3) Os lotes da Resiaçores Sta. Maria poderão ser encaminhados em contentores de 20 pés.

O Valor Base de licitação é definido pela Sociedade Ponto Verde tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respetiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis).


O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.

As quantidades de resíduos supra mencionadas resultam de meras estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.

Se a quantidade retomada de uma determinada zona ultrapassar em 10% a quantidade estimada ou se a tipologia ou características dos lotes se alterar no decurso do concurso, a SPV poderá renegociar o valor de retoma diretamente com o Retomador adjudicatário do material em causa para a retoma das quantidades adicionais ou de diferente tipologia/características. Caso não seja possível chegar a um acordo, haverá lugar a um novo concurso para esse material.

**II.1.2) A SPV RESERVA-SE O DIREITO DE NÃO ACEITAR PROPOSTAS CONDICIONADAS OU COM VARIANTES**

**II.2) LOCAL ONDE SE REALIZARÁ O SERVIÇO DE RETOMA:**

	<b>ANÚNCIO DE CONCURSO N.º PC/RS/04/2023</b>	
	<b>CONCURSO SPV – PAPEL/CARTÃO RECOLHA SELETIVA</b>	<b>VERSÃO 5.4</b>

Instalações dos SGRU e, no caso das Regiões Autónomas (Açores e Madeira), Porto de Leixões ou Porto de Lisboa, mediante acordo.

### **II.3) PERÍODO DE RETOMAS A QUE SE APLICA O CONCURSO**

#### **Papel/Cartão**

Início: 01/04/2023 e Termo: 30/04/2023

## **SECÇÃO III**

### **INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**

#### **III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

##### **III.1.1) GARANTIAS EXIGIDAS**

Garantia Financeira prestada à SPV caso o concorrente ganhe o concurso, que deverá representar 25% do montante resultante da aplicação do valor de retoma oferecido à quantidade estimada de retoma. A Garantia Financeira deve ser prestada até 15 dias (de calendário) após a adjudicação das retomas a que diz respeito.

A SPV reserva-se o direito de alterar o valor da Garantia bem como o prazo de prestação acima indicados, de acordo com a análise de risco relativa à empresa ganhadora, podendo ser solicitado o depósito do valor total ou parcial da garantia financeira antes de se iniciarem as retomas adjudicadas.

##### **III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Podem apresentar propostas as entidades que, à data do concurso, tenham um contrato-quadro celebrado com a SPV.


A SPV reserva-se o direito de não admitir a concurso entidades com valores em dívida vencidos ou que se vençam no dia imediatamente seguinte à data de realização do concurso.

## **SECÇÃO IV: PROCESSOS**

#### **IV.1) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

O critério de adjudicação corresponde ao valor de retoma mais alto.

#### **IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁTER ADMINISTRATIVO**

	<b>ANÚNCIO DE CONCURSO N.º PC/RS/04/2023</b>	
	<b>CONCURSO SPV – PAPEL/CARTÃO RECOLHA SELETIVA</b>	<b>VERSÃO 5.4</b>

#### **IV.2.1) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: DURAÇÃO DO CONCURSO VIA LEILÃO ELETRÓNICO**

Data: **23/03/2023**

Hora de Início do Leilão Eletrónico: **9:30**

Hora de Fim do Leilão Eletrónico: **10:30** (sujeito a extensões de tempo de 3 minutos na eventualidade de existirem licitações efetuadas dentro dos últimos dois minutos que antecedem a hora limite.

O período de extensões decorrerá, no máximo, até às 18:00 sendo, a essa hora, o concurso suspenso para ser reiniciado no dia útil imediatamente seguinte.

Para a continuação do concurso no dia útil imediatamente seguinte a SPV reserva-se o direito de alterar o intervalo mínimo de licitação, sendo o concurso reiniciado às 9:30 e com término previsto às 10:00.

Na eventualidade de licitações efetuadas dentro dos últimos dois minutos que antecedem a hora limite, o concurso será prolongado em extensões de tempo de 3 minutos.

#### **IV.2.2) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA**

30 dias a contar da data fixada para a apresentação das propostas.

## **SECÇÃO V**

### **V.1) INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Poderão encontrar na página [www.spvnet.pt](http://www.spvnet.pt) ficheiros disponíveis para *download* relativos a:

- Retomas realizadas pela Sociedade Ponto Verde: informação disponível em <http://www.spvnet.pt/documentos.asp?idCatDoc=17>